



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 18 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no período compreendido entre **26 de dezembro de 2023 até 02 de janeiro de 2024**, em todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço

essencial e continuado.

Parágrafo único: O recesso deverá ser compensado nos termos do Regime Jurídico Único do município de São José de Caiana – PB, a partir da data de publicação desse decreto.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica a Comissão de Licitação Permanente, nem serão contabilizados para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos daquela, uma vez que o setor continua integralmente com os trabalhos em sua normalidade.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 18 de dezembro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional